PORTARIA Nº 252 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

CELIOMAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 93º, § 2º da Lei Complementar 001/1993, (*Estatuto*) dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido 30 (trinta) dias em conversão de **LICENÇA-PREMIO** para o servidor **AULISMAR ALVES**, lotado junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal, no cargo de SECRETÁRIO DA CÂMARA, referente ao período aquisitivo de **2013/2018**, conforme requerimento protocolado 2019.

Art.2º - De acordo com o enunciado da Súmula nº. 136/STJ entende-se que o pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade do serviço na Administração não está sujeito ao imposto de renda, por caracterizar como uma verba de caráter indenizatório, não representando salário ou contraprestação de trabalho.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 02 de Setembro de 2019.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 02/09/2019 a 02/10/2019
Campinápolis-MT 02 de 09 de 2019
Responsável

CELIOMAR PIABA BENTO
Presidente desta Casa de Leis